



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1552

Data: 09 de Setembro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 1.345,69 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.27011-012 – Obras de Infra Estrutura para pratica de Esportes

001055 – 4.5.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

3.1.780 - Min.Esportes – Quadra Apae

.....R\$ 1.026,31

3.3.780 - Min.Esportes – Quadra Apae

.....R\$ 319,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação Fonte 780.....R\$ 1.026,31

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, , *será deduzido parte das seguintes dotações orçamentárias.*

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.27011-012 – Obras de Infra Estrutura para pratica de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

001050 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.3.780 - Min.Esportes - Quadra Apae

.....R\$ 319,38

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove
Dias do Mês de Setembro de 2010.*


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL